

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARIA ANTONIA PIRES DE CARVALHO BRITO 59632070615

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE, e do outro lado à empresa empresa MARIA ANTONIA PIRES DE CARVALHO BRITO 59632070615, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.762.478/0001-10 com sede na rua Doutor Luiz Renno, nº 543, Apto. 3, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-050 neste ato representada por seu representante legal a Sra. MARIA ANTONIA PIRES DE CARVALHO BRITO, brasileira, portadora do Registro Geral M nº.3.898.314 SSP MG inscrito no CPF/MF sob o nº 596.320.706-15, residente e domiciliado rua Doutor Luiz Renno, nº 543, Apto. 3, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-050 doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de novembro de dois mil e vinte – 05/11/2020, e findando em quatro de novembro de dois mil e vinte e um – 04/11/2021. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Edna Maria Lopes Dias Secretária Municipal de Planejamento MARIA ANTONIA PIRES DE CARVALHO BRITO 59632070615 Maria Antônia Pires de Carvalho Brito Contratada

VISTO: PROJU